



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

#### DCC - Contratos

Rua da Consolação, 1379, 8º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5102

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 003/SMSU/2021

**Processo SEI n. 6029.2021/0000422-2**

**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**Contratada:** R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.

**Objeto Contratual:** Prestação de serviços de locação de central de comunicação de voz híbrida para o Corpo de Bombeiros Metropolitano - CBM – Ata de Registro de Preços n. 009/SG-COBES/2019.

**Objeto do Apostilamento:** Aplicação de reajuste, cláusula quarta do Termo de Contrato n. 003/SMSU/2021, em consonância com os art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/0001-35, situada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP n. 01301-000, neste ato representada pela Sra. **BRUNA GADELHA DA SILVA**, *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 04/SMSU/2025, e pelo Sr. **DANILO DE ALMEIDA DA SILVA**, Diretor da Divisão de Compras e Contratos da Coordenação de Administração de Finanças da Pasta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 do Decreto n. 58.199/2018, **RESOLVEM**, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas aplicáveis à espécie, apostilar o Contrato n. 003/SMSU/2021, celebrado com a empresa **R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 54.561.071/0001-92, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste definitivo de preços, no percentual de **4,73%** (quatro vírgula setenta e três por cento), calculado com base no IPC-FIPE, aplicável ao período de **11.11.2024** a **19.04.2025**, consoante memória de cálculo n. 115429460, elaborada pela Divisão de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças da SMSU.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1.** Aplicado o reajuste definitivo, o valor mensal do contrato passa de **R\$3.656,07** (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para **R\$3.829,00** (três mil oitocentos e vinte e nove reais), perfazendo valor total para o período de **11.11.2024** a **19.04.2025** é de **R\$ 20.293,70** (vinte mil duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), conforme memória de cálculo n. 115429460 do processo administrativo em epígrafe.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n. 003/SMSU/2021 e seus aditamentos, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.



**Danilo de Almeida da Silva**

**Diretor(a)**

Em 18/02/2025, às 14:01.



**BRUNA GADELHA DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**

Em 18/02/2025, às 16:47.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119082836** e o código CRC **4B5E1411**.

---